



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei Nº 226/92, de 17 de novembro de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.650.000.000,00 (Um bilhão, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, reforçando as seguintes dotações:

05.13754282.09 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3120 - Material de consumo..... Cr\$ 150.000.000,00  
3130 - Serv. de Terc. e encargos...Cr\$ 1.300.000.000,00  
3230 - Transf. Inst. Privadas.....Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

05.13754282.09 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3110 - Pessoal.....Cr\$ 1.650.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 17 de novembro de 1992.

*Hildernando*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal